



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO N º6.254/PMMA/2024.

“DISPÕE SOBRE REABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei n.2.490/PMMA/2023, reaberto o Crédito Especial por Superavit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de R\$31.626,56,00 (Trinta e um mil seiscientos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos), para aquisição de Tendas Conforme Processo SEI nº. 0025.004422/2023-71, de acordo com o plano de trabalho, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de agricultura e Meio Ambiente, de acordo com a dotação orçamentário distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/010	20	606	0013	1	505	4.4.90.52.00.00	75000000	R\$
PMMA/ SEMAGRI	Agricultura	Extensão rural	Gestão administrativa da SEMAGRI	Projeto	Aquisição de tendas para feira livres conforme processo SEI nº 0025.004422/2023-71	Equipamento e material permanente	Recursos não vinculados de impostos – contrapartida exercícios anteriores	31.626,56
Total								31.626,56

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 23 de janeiro de 2024.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 29/01/2024, de acordo com a Lei Municipal nº384/PMMA/2.003